

007

**UM ESTUDO DAS RELAÇÕES ENTRE CULPA PSICOLÓGICA, MORAL E JURÍDICA A PARTIR DE ARISTÓTELES, FREUD E TUGENDHAT.** Cibele Dias da Silveira, Caroline Bernardon, Daniela Machado, Tiago de Castilho Soares (Projeto de Iniciação Científica, Faculdade de Direito Ritter dos Reis).

O Direito, ao mesmo tempo que reivindica a sua autonomia como ciência, jamais conseguiu deixar completamente de lado o arsenal de categorias oriundo da psicologia para tratar da questão da culpa. Porém, a psicologia que está na base da compreensão da culpa, no direito é anterior à decisiva contribuição freudiana. Por outro lado, os fenômenos da reprovação e da culpa, que também verificam-se no âmbito moral, têm recebido pouca atenção na sua relação com a culpa jurídica. Diante disso, nossa pesquisa pretende compreender as *relações* entre as diversas instâncias da culpa: psicológica, moral e jurídica. A partir dos aportes presentes na obra *Lições Sobre Ética*, de Ernst Tugendhat, procura-se identificar o que possa ser considerado como *uma moral* sem se recorrer a conceitos imediatamente axiológicos. Tugendhat estabelece essa nova conceituação de moral utilizando-se dos expedientes (a) da *vergonha moral*, (b) da *culpa psicológica* e (c) das *capacidades*, obtidos a partir das obras de Freud e Aristóteles. Assim, objetivamos relacionar a capacidade psicológica de se sentir culpado, com reprovação moral de uma determinada comunidade de modo a que possamos entender como esta última é objetivamente vertida na reprovação jurídica manifesta no ilícito e na atribuição de culpa pelos órgãos de Direito.